



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI N°. 007/2019

DATA: 09 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR PARA O ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que requer à Câmara Municipal de Vereadores a apreciação do seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial por Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ **320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil, Reais)** nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusões de fontes de recursos no grupo 3 (Recursos de Exercício Anterior) em dotações consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

ORGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

UNIDADE: 05-002-Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0019 - Gestão das Políticas Públicas de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 1087 - Construção, Ampliação, Reforma - Centro de Imagens/UBS

ELEMENTO DE DESPESA: 449051000000 - Obras e Instalações - Red. 0135

FONTE DE RECURSOS:

0.3.00.000000 - Recursos Ordinários.....R\$ **155.963,76**

0.3.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.....R\$ **31.873,56**

0.3.92.000000 - Alienação de Bens.....R\$ **132.162,68**

TOTAL GERAL.....R\$ 320.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

Financeiro apurado no exercício anterior em conformidade com o § 1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado De Mato Grosso, em 09 de março de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossas Excelências, para apreciação e posterior votação, o **Projeto de Lei n.º 007/2019**, que em súmula: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O presente projeto visa a ampliação da Unidade Básica de Saúde PSF II/CIS a fim de nos adequarmos às legislações vigentes, pois conforme monitoramento e orientação da equipe do Escritório Regional de Saúde de Sinop, recebido em dezembro de 2018, precisamos separar pronto atendimento (CIS) da Estratégia Saúde da Família (PSF II); para nos tornarmos habilitados a receber recursos federal e estadual referente à manutenção da equipe (que hoje é custeada totalmente com recurso próprio). Além de nos adequarmos às legislações e passar a receber recurso para manutenção, estaremos proporcionando aos servidores melhores condições de trabalho e à população melhor acesso aos serviços ofertados e qualidade no atendimento.

O superávit financeiro mencionado no respectivo projeto de lei refere-se ao saldo financeiro do exercício anterior conforme fontes e conta bancárias a seguir relacionadas:

- Fonte 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários, na Conta Corrente 8858-7 no valor de R\$ 154.463,23 e na Conta Corrente 17835-7 no valor de R\$ 1.500,53.
- Fonte 0.3.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos, na Conta Corrente 8683-5 no valor de R\$ 31.873,56).



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

-
- Fonte 0.3.92.000000 - Alienação de Bens, na Conta Corrente 8858-7 no valor de R\$ 73.617,68 e na Conta Corrente 17835-7 no valor de R\$ 58.545,00).

Certos de contarmos com a atenção de Vossas Senhorias, solicitamos a aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado De Mato Grosso, em 09 de março de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI
PREFEITO MUNICIPAL